DIGITALIZADO

EM: 07/08/01

Roberta Otech Régis

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/03/1963

PROJETO DE LEI Nº 99/1963

ASSUNTO

Considera de Utilidade Pública o Núcleo dos Estudantes Universitários do Piauí.

VEREADOR: Manuel Arruda

LEI Nº 2173 DE 21/06/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2807 DE 28/06/1963

ARQUIVO

# Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2178 DE 21 DE junho DE 1963

Considera de utilidade pública o NUCLEO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DO PIAUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTE UNIVERSITARIOS DO PIAUÍ, instituição com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 DE junho DE 1963

Dr. Luis de Queiroz Campos
Prefeito Municipal

Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação e ultura.

À Comissão de Legislação
Em 15-5-63

PROJETO DE LEI Nº 99/63

Considera de utilidade pública o NUCLEO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO PIAUI.

Vereadores Tarcísio Vieira de Carvalho e outros

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO PIAUI, instituição com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1963.

MANUEL ARRUDA

À Comissão de Redação Final
Em 31/5/1963
PRESIDENTE

1ª Discussão
Aprovado
Em 31/5/1963
PRESIDENTE

C A M A R A  M U N I C I P A L  D E  F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº& 28 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 99/63

O vereador Manuel Arruda apresentou à consideração da Casa o projeto de lei em referência, que considera de utilidade pública o Núcleo dos Estudantes Universitários do Piauí -(NEUP)-, com séde e fôro jurídico na Cidade de Fortaleza.

Trata-se de um entidade imune de cor, ideologias político-partidária, religiosa, filosófiça, constituida de universitários piauienses radicados em nosso Estado.

Tem por finalidade congregar o universitário piauíense residente no Ceará, proporcionando-lhe tôda a assistência que se fizer necessária e possivel.

Fez o autor a apresentação da documentação necessária, merecendo, por esta razão e pelo que vai aqui expôsto ser considerado de utilidade pública.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Forraleza, em 28 de maio de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Aprovado
Em 11-6-63
Jri Edmar

M.E.

# Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/63.

Considera de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS / DO PIAUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO PIAUÍ, instituição com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de junho de 1963.

Pres.

Relat.

MZA.
OF. nº 952/63

Fortaleza, 12 de junho de 1963

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na cpnformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfaçaõ de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei aprovado por esta Câmara, que considera de utilidade pública o NÙCLEO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÀRIOS DO PIAUEI

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de estima e consideração

José Martins
Jose Martins
Presidente em exercicio

Exmº Sr.
Dr. Luis de Queiroz de Campos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA